





LEI MUNICIPAL N.º 1129/2016

Amontada-Ce, 02 de dezembro de 2016.

REGULAMENTA E DELIMITA OS GASTOS DE RECURSOS **ORIUNDOS** DOS **CRITÉRIOS** DECORRENTES PRECATÓRIOS FEDERAIS ORIUNDOS DO FUNDEF PARA O REPASSE (SESSENTA POR CENTO) **PÚBLICA PROFESSORES** DA REDE MUNICIPAL **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

De Prefeito Municipal de Amontada, Estado do Ceará.

Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Os recursos financeiros oriundos da cessão de créditos às instituições financeiras públicas, o crédito decorrente do precatório resultante do êxito no Processo nº 002.3873-61.20044.05.8100 que tramita na Justiça Federal do Estado do Ceará, movido por este município em desfavor da União Federal e que tem como objetivo REPOSIÇÃO DE VALORES DEVIDOS E NÃO TRANSFERIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO FEDERAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DO EXTINTO FUNDEF, já devidamente sentenciado e atualmente em trâmite no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, deverão serem repassados o equivalente a 60%(sessenta por cento) do valor pactuado, aos professores da rede de ensino municipal que fizeram jus no moldes do que preconizava a lei do FUNDEF.
- **Art. 2º** A relação dos professores da educação que tiverem direito aos valores descritos no art. 1º desta lei, bem como a divisão dos recursos e valores, ficará a carego da Prefeitura Municipal de Amontada e do Sindicato Municipal das respectivas categorias.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do dsiposto na lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICAPAL DE AMONTADA-CE, aos 02 de dezembro de 2016.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS Prefeito Municipal de Amontada



GOVERNO MUNICIPAL CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 02 de dezembro de 2016 a LEI MUNICIPAL Nº 1129/2016 - que "REGULAMENTA E DELIMITA OS GASTOS DE RECURSOS ORIUNDOS DOS CRITÉRIOS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS FEDERAIS ORIUNDOS DO FUNDEF PARA O REPASSE DE 60% (SESSENTA POR CENTO) AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Amontada-Ceará, 02 de dezembro de 2016.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Amontada-Ce